

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/10705> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 00002/2024

Disponibilização: 05/03/2024 às 16h50m

ORIENTAÇÃO Nº 02/2024/CGJCE/COINT

Altera o art. 1º da Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT para, com o mesmo fundamento de preservação do fidedigno tempo de paralisação do processo, estender a vedação de movimentação fictícia ou vazia por meio dos atos que especifica.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 09/2023 (disponibilizada no DJEA do dia 19/12/2023), que instituiu o Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria Geral da Justiça e estabeleceu a sua competência, composição e funcionamento;

CONSIDERANDO a publicação da Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT (DJEA do dia 22/02/2024) e a necessidade de aprimorar as diretrizes nela contidas, em prol de uma melhor gestão processual e da integridade das informações e indicadores estatísticos compilados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações da 2ª reunião do Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria Geral da Justiça, ocorrida em 1º de março de 2024, sobre a necessidade de extensão do alcance da Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT (CPA n.º 8500041-08.2024.8.06.0026);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Orientar os(as) magistrados(as) e servidores(as) que se abstenham de emitir atos ordinatórios, certidões, despachos e quaisquer atos meramente protelatórios ou que expressem evento já registrado no sistema, como conclusão e agendamento de audiência, gerando indevidas movimentações e alterando o cálculo do tempo de paralisação do processo.

(...)”.

Art. 2º As disposições desta Orientação entrarão em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/10704> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00263/2024

Disponibilização: 05/03/2024 às 10h36m

PORTARIA N. 263/2024

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. Ana Carolina Montenegro Cavalcanti, protocolado através do PA nº 8502087-45.2024.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jaime Belém de Figueiredo Neto, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 23924, lotado na 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Mayara Melo Soares, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 40760, lotada na mesma unidade judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 16 de fevereiro e 1º de março de 2024.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 4 de março de 2024.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA